DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 709 - NATAL/RN, TERÇA - FEIRA, 10 DE MAIO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 7.614, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Institui a Declaração Digital de Serviços DDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, com base nos artigos 82, 178 e 185 da Lei Nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Digital de Serviços (DDS), em substituição a Declaração Mensal de Serviços Prestados-DMSP e ao Documento Informativo de Substituição Tributária, que deve ser entregue mensalmente por todas as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, prestadoras de serviços ou tomadoras de serviços de terceiros, na condição de substituto tributário, segundo legislação aplicável.

§ 1º . As pessoas jurídicas prestadoras de serviços devem declarar o movimento econômico mensal que consiste na escrituração de todas as notas fiscais emitidas, canceladas e avulsas; na informação dos serviços prestados sem emissão de notas fiscais, bem como as deduções do Imposto sobre Serviços previstas na legislação tributária municipal.

§ 2º. As pessoas jurídicas tomadoras de serviços de terceiros, referidas no caput, devem entregar a Declaração Digital de Serviços (DDS) referente ao mês da emissão da nota fiscal ou documento pelo prestador dos serviços considerando o disposto nos incisos III e IV do § 1º do art. 5º.

Art. 2º. A Declaração Digital de Serviços (DDS) é gerada por meio eletrônico e entregue à Secretaria Municipal de Tributação até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.

§ 1º . O programa de computador da Declaração Digital de Serviços (DDS) está disponível no endereço eletrônico www.natal.rn.gov.br/semut ou em CD-ROM a ser obtido pelo interessado na Secretaria Municipal de Tributação.

§ 2º. O arquivo contendo a Declaração Digital de Serviços (DDS) deve ser transmitido pela internet ou entregue à Secretaria Municipal de Tributação gravado em meio eletrônico.

§ 3º . Não havendo expediente na Secretaria Municipal de Tributação, o dia de entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) é prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 4º . O recibo de entrega é gerado após o envio e o contribuinte deve arquivá-lo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 5º. As devidas correções quando da entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) por meio eletrônico devem ser realizadas respeitando-se os prazos estabelecidos neste decreto.

§ 6º. Na ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a transmissão da Declaração Digital de Serviços (DDS) via internet, o contribuinte deve entregá-la por meio eletrônico, observados os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º. A Declaração Digital de Serviços é obrigatória para os contribuintes definidos no art. 1º, que estejam como ativos na situação cadastral, ficando dispensados:

I - da escrituração manual das notas fiscais no Livro de Prestação de Serviços definido em regulamento
II - da autorização para abertura e fechamento de Livro de Registro de Prestação de Serviços pela Secretaria Municipal de Tributação definido em regulamento
III - da entrega das terceiras vias da notas fiscais de serviço na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 4º. Ficam desobrigados da entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS):

I - os contribuintes cadastrados como pessoas físicas;

II - os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa do imposto sobre serviços com valor mensal igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 5º. O contribuinte deve registrar mensalmente na Declaração Digital de Serviços(DDS) as seguintes informações:

I - os dados cadastrais do prestador, tomador ou intermediário de serviços;

II - a identificação do responsável pela declaração;

III - as notas fiscais emitidas pelo prestador de serviços;

IV - as notas fiscais canceladas ou extraviadas;

V - os documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiro, inclusive os documentos emitidos por prestador de serviço estabelecido fora do Município de Natal, em que o tomador ou intermediador esteja obrigado a efetuar a retenção na forma da legislação tributária municipal.

VI - as deduções da base de cálculo do imposto a recolher, relativas ao patrocínio de projetos de incentivo à cultura, conforme previsto na Lei 5.323, de 28 de novembro de 2001.

VII - o valor do Imposto sobre serviços retido pelos responsáveis tributários estabelecidos no Município de Natal, nas hipóteses previstas na legislação tributária do município;

VIII - o valor do imposto sobre serviços declarado como devido, inclusive em regime de estimativa e o retido;

IX - as bases legais que autorizam reduções na base de cálculo do imposto sobre serviços, quando for a hipótese;

X - o Mapa de Informações Econômico Fiscais, para o caso específico de instituições de ensino;

XI - os códigos dos planos de contas e os respectivos serviços tributáveis vinculados a esses códigos, para o caso específico de instituições financeiras;

XII - os serviços que estão dispensados da emissão de notas fiscais, conforme previsto na legislação tributária municipal.

§ 1º - Os registros de que trata este artigo referem-se ao mês:

I - de emissão da nota fiscal de serviços, no caso de serviços prestados;

II - da efetiva prestação dos serviços, quando o contribuinte for desobrigado da emissão de notas fiscais;

III - da emissão do documento fiscal no caso de serviços tomados;

IV - do pagamento, no caso dos serviços tomados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, do Estado e da União;

§ 2º. Ficam excetuados do registro a que se refere o inciso V do caput do Art. 5º, os documentos fiscais referentes a serviços tributados apenas pelo ICMS.

§ 3º - A obrigação prevista no inciso X deste artigo substitui o preenchimento do Mapa de Informações Econômico-Fiscais MIEF, instituído pela Portaria Nº 024/94-GS/SEMFI, de 11 de março de 1994, obrigando o referido contribuinte a preencher somente o Mapa Demonstrativo de Descontos nas Mensalidades MDDM que deve permanecer na instituição pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 6º. A Declaração Digital de Serviços (DDS) é entregue ainda na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Fusão, cisão ou incorporação;

II - Inexistindo, no período fiscal, movimento econômico ou informações de que trata o art. 5º, exceto as informações referidas no inciso V do caput do Art. 5º deste Decreto.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso I, a pessoa jurídica resultante fica responsável pela entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) referentes a serviços prestados pelas empresas fusionadas, cindidas ou incorporadas.

Art. 7º. As Declarações entregues na forma deste Decreto devem ser impressas e conservadas pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da sua transmissão ou entrega à Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º . A obrigação de que trata este artigo é extensiva:

I - aos Livros Fiscais Eletrônicos, que devem ser impressos mensalmente de acordo com modelo e formato utilizado pela Declaração Digital de Serviços (DDS);

II - aos Termos de Abertura e de Encerramento de Livro Fiscal;

III - aos Recibos de entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS);

IV - às guias de recolhimento do imposto e aos documentos fiscais ou não, emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo e demais comprovantes dos dados e informações declaradas.

V - aos comprovantes de retenção.

§ 2º . Os Termos de Abertura e de Encerramento de Livro Fiscal devem

ser encadernados juntamente com os documentos previstos no inciso I deste artigo, ficando o contribuinte obrigado a possuir no mínimo, um livro de registro encadernado por ano;

Art. 8º. A retificação de informação já declarada na Declaração Digital de Serviços (DDS) deve ser realizada através do envio da Declaração retificadora até o prazo estipulado no Art. 2º.

Parágrafo Único - Após o prazo estipulado no Art. 2º, a Declaração Digital de Serviços (DDS) Retificadora cujo valor do ISSQN a recolher seja inferior ao anteriormente declarado só poderá ser entregue através de meio eletrônico à Secretaria Municipal de Tributação, com cópias dos documentos comprobatórios da retificação.

Art. 9º. A não entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) não desobriga ao recolhimento do ISSQN correspondente aos serviços prestados, tomados ou vinculados ao responsável tributário nos respectivos prazos previstos na legislação tributária municipal.

Art. 10. Os contribuintes submetidos ao regime de ISSQN estimado, não enquadrados no inciso II do Art. 4º, devem entregar a Declaração Digital de Serviços (DDS) mensalmente.

§ 1º . Em cada competência, são emitidas pelo programa as guias de recolhimento com o valor mensal estimado do imposto para o contribuinte, abatendo-se as deduções e o imposto retido por terceiros.

§ 2º . Ao final do exercício, o programa da Declaração Digital de Serviços (DDS) emite uma guia de recolhimento complementar com o valor do ISSQN próprio que corresponde a um valor ajustado pela diferença a maior relativa ao real movimento econômico do contribuinte durante todo o exercício e o valor total estimado para o referido ano.

§ 3º. A emissão da guia de recolhimento complementar do ISSQN próprio definido no parágrafo anterior não é possível para os contribuintes que possuem declaração em atraso.

§ 4º. Após o prazo regulamentar para recolhimento do imposto complementar definido no parágrafo 2º, é calculado o valor do imposto a recolher com o acréscimo de multa e juros na forma da legislação tributária municipal.

Art. 11. Os contribuintes substitutos, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISSQN, ficam obrigados a emitir no momento do registro, de acordo com modelo e formato utilizado pela Declaração Digital de Serviços (DDS), o documento comprobatório do valor do imposto retido e a fornecê-lo ao prestador do serviço respectivo.

Art. 12. São consideradas infrações, puníveis na forma da legislação tributária municipal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, as seguintes condutas:

I- a não entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS);

II- a entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) em atraso;

III- a omissão de quaisquer das informações a que se refere o Art. 5º deste Decreto;

IV- a prestação de informações inexatas ou inverídicas ou o preenchimento da Declaração Digital de Serviços (DDS) inadequado à sua situação específica.

Disposições Transitórias

Art. 13. As declarações geradas na versão da DMSP e DIS devem ser recebidas até a competência referente a junho de 2005 e a partir da competência referente a julho de 2005, só devem ser geradas pelo novo programa Declaração Digital de Serviços (DDS)

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2005.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário definidas no regulamento do ISSQN nº 2.182/79 e em especial os Decretos Nº 6.726, de 26 de abril de 2001, Nº 6.864, de 28 de novembro de 2001 e 6.958, de 16 de maio de 2002, que dispõem sobre a Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP e Documento Informativo de Substituição - DIS.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
Secretária Municipal de Tributação

**Republicado por incorreção

Decreto nº 7.615, de 09 de maio de 2005

Abre à Secretaria Especial de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 348.632,32 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 6º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 023.739/2005-14, aprovado "ad referendum do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de maio de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 348.632,32 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro ..... R$ 348.632,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-222	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			348.632,32
		4.4.90.39	111	348.632,32
TOTAL				348.632,32

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 023.739/2005-14, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 09 de maio de 2005,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de maio de 2005.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D- 7.615

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	28.101 SEL
Anexo	I-Manutenção
Fonte	111
Meses	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	348.632,32
Total	348.632,32

PORTARIA Nº. 779/2005-A. P, de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 717/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FLÁVIO FERNANDES DA COSTA, do cargo em comissão de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

**P O R T A R I A N º 771/2005-AP, de 05 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 289/2005-GS/SEMUT,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo mencionados, para exercerem o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Tributação, aprovados em Concurso Público, realizado em 24 e 25 de novembro de 2001, homologado no Diário Oficial do Município, edição do dia 25 de dezembro de 2001, nos termos da Lei nº. 3.981/91, modificada pela Lei Complementar nº. 035, de 24 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado/RN, no dia 25/07/2001, e prorrogado através da Portaria nº. 068/2003-GS/SEMUT, de 03 de julho de 2003,

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, localizada na Praça do Estudante, 90 Cidade Alta, Natal/RN, para receberem instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos necessários para a posse,

Art. 3º A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cargo/Área: Auditor T. Municipal - AUDITORIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
0081	MARIA LEDIMAR DA COSTA
0082	MÁRCIA MARIA SILVA DE LIMA
0083	JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
0084	LIANE MARIA SANTOS MACÊDO

Cargo/Área: Auditor T. Municipal - INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
0011	CARLOS ROBERTO ALMEIDA
0012	LEONARDO REIS LUCENA

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 772/2005-A. P., de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 0175/2004-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Geral de Saúde, símbolo SAD, à servidora MARIA JANILE ALVES, matrícula nº. 09.874-4, enquadrada no Plano de Carreira dos profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Médica, Classe F, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N º. 773/2005-AP, de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 336/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da Função Gratificada de Auditor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a servidora MARIA JANILE ALVES, matrícula nº. 09.874-4, enquadrada no Plano de Carreira dos profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Médica, Classe F, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N º 774/2005-AP, de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 331/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, HAROLDO MELO DO VALE, odontólogo, para a Função Gratificada de Auditor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 775/2005-A.P., de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.018257/2005-42,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar nº. 016/98, modificada pela Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), redução de carga horária de 30h para 20 h, ao funcionário RONIÊ RODRIGES DA SILVA, matrícula nº. 31.178-2, ocupante do cargo de Professor N-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 776/2005-A.P., de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.018257/2005-42,

RESOLVE:

Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS, matrícula nº. 11.561-4, ocupante do cargo de Professor N-2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º qüinqüênio (1998/2002), pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/05/2005 a 01/08/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 777/2005-A. P., de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 0933/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Retirar a Gratificação de Função de Chefia ou Assistência Técnica CAT, da funcionária ROSINEIDE FGOMES DE ARAÚJO, matrícula nº. 13.534-8, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 778/2005-A. P., de 09 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 0933/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Atribuir ao funcionário ARILDO DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº. 11.897-4, a gratificação de Função de Chefia ou Assistência Técnica CAT, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA/ NATAL

RESOLUÇÃO 004/2005

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Natal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal 8.069,de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal 095 de 10 de abril de 1991.

RESOLVE:

1.Aprovar os Projetos das seguintes instituições:

Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo
Projeto:" VAMOS TIRAR AS CRIANÇAS DA RUA CORRENDO.....ATLETISMO NELAS!"

Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social
Projeto:" COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Vale de Medeiros
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONTRATADO:	Santos & Fernandes- ME.
OBJETO:	Referente a o aluguel de automóvel, para ser utilizado em serviços externos realizados pelo COMDICA.
VALOR:	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:	01/01/2005 á 01/06/2005
ATIVIDADE:	04.243.001.2-025
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39 Sub item:03
FONTE DE RECURSOS:	111
BASE LEGAL:	Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
ASSINATURA:	Diego Vale de Medeiros Contratante Gleice Cerqueira do Nascimento Contratada

---

PORTARIA Nº 410/2005-A.P., de 28 de fevereiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 22.985/2004 SEMAF, de 15/12/2004, e 23077.016140/2004 SEMAF, de 20/12/2004,

RESOLVE, ratear a Pensão Previdenciária, concedida através da Portaria n.º. 1207/04 A.P, de 15/12/2004 à MALVINA GALVÃO BACURAU, na qualidade de cônjuge, com MARIA ANITA LOUÍZE DA FONSECA BACURAU, na qualidade de filha menor, por serem dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, LUIZ RIOS BACURAU, matrícula nº 01.206-8, falecido(a) em 21 de setembro de 2004, conforme disposto no artigo 40, §7º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 31/12/2003 e Art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MALVINA GALVÃO BACURAU	PENSÃO VITALÍCIA	50,00%
MARIA ANITA LOUIZE DA F. BACURAU	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 038/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 16h do dia 19.05.2005, para prestar esclarecimentos.

REGINALDO TEIXEIRA NÓBREGA, matrícula n.º 67.084-1, ocupante do cargo de Professor PE 2, nível A, lotado na SME.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 015/2003 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14h do dia 19.05.2005, para prestar esclarecimentos.

JANDI GOMES COSTA, matrícula n.º 14.827-0, ocupante do cargo de Professor PE 2, nível A, lotado na SME.

A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 050/2005 SEGAP, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, SANTOS & FERNANDES LTDA., referente aos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total mensal de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinqüenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 060/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 67.448,85 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 061/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, COMERCIAL MOTO SERV LTDA ME., por ter apresentado o desconto de 60% (sessenta por cento) para serviços, que eqüivale a R$ 6.000,00 (seis mil reais) e 20% (vinte por cento) para a aquisição de peças, que eqüivale a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), apresentando um desconto total em cima do orçamento básico igual a R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo a sua proposta de preços o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 063/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA., por ter apresentado desconto na ordem de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) na emissão das passagens aéreas, devendo a Secretaria firmar contrato no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 070/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA., no valor global de R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do

procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 041/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., referente aos itens 01 e 02, no valor total de R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais); INPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 03 e 04, no valor total de R$ 52.355,10 (cinqüenta e dois mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos); MENG ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., referente ao item 06, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA., referente ao item 07, no valor de R$ 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais); SERTTEL LTDA., referente aos itens 08 e 09, no valor total de R$ 65.691,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais), perfazendo o valor total de R$ 180.775,10 (cento e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 046/2005 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa PROEXCON CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA., no valor global de R$ 95.933,75 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº. 075/2005 - SEMTAS

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a empresa ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., entrou com recurso impugnando o Edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONVITE Nº 077/2005 - GAVIPRE

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 077/2005.
Empresa ganhadora:
HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

CONVITE Nº 056/2005 - SEGAP

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 056/2005.
Empresas ganhadoras:
SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente ao item 03.
INFOSOT INFORMÁTICA LTDA., referente ao item 06.
LOJAS DIJOSETE LTDA., referente aos itens 13, 15 e 18.
EBN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 05, 08, 09, 14, 19 e 22.
AP FORM IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., referente ao item 24.
AB COMPUTAÇÃO LTDA., referente aos itens 01, 02 e 07.
MÓVEIS JB IND E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 11, 12, 16 e 17.
Perfazendo o valor total de R$ 17.026,00 (dezessete mil e vinte e seis reais).
Observação: Não houve ganhador para os itens 04, 10, 20, 21 e 23,

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 048/2005.
Empresa ganhadora:
DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., no valor global de R$ 123.180,37 (cento e vinte e três mil cento e oitenta reais e trinta e sete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMDA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
025406/2005-20	055/05-SEMOV	Execução dos serviços com Micro-Revestimento Asfáltico Usinado a Frio da Av. Alexandrino de Alencar (trecho entre as Ruas Jaguarari e Amaro Barreto) - Alecrim, da Av. Alexandrino de Alencar (trecho entre a Rua Jaguarari e Av. Zacarias Monteiro) - Morro Branco e Alecrim, da Rua Jaguarari (trecho entre as Avenidas Lima e Silva e Amintas Barros) - Lagoa Seca e capeamento asfáltico com CBUQ da Marginal à Br - 101 (trecho entre o acesso da BR - 101 e Marginal em frente ao Posto Petrobrás e a Rua Monte Sinai) - Mirassol, nesta Capital.	25.05.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
024152/2005-22	081/05-SEMTAS	Aquisição de material de higiene e limpeza.	17.05.05	09:00
024109/2005-67	082/05-SEMSUR	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção dos veículos com reposição de peças.	17.05.05	11:00
022716/2005-92	083/05-STTU	Aquisição de cartuchos para impressora.	18.05.05	09:00

CONVITE Nº. 075/2005 - SEMTAS

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a pedido do órgão interessado, por motivo de alteração no Projeto Básico, a abertura marcada para o dia 11/05/2005, às 11:00 (onze horas), está adiada Sine Die.

Natal, 02 de maio de 2005.
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC
Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente - NEILSON CARLOS FERNANDES.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICA QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAF:

PROCESSO Nº 015702/2004-31
INTERESSADO: LUIZ ALEM PINHEIRO MARQUES
DECISÃO Nº 196/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 014848/2004-60
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ANDRADE
DECISÃO Nº 197/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.986/2004
INTERESSADO: ILZAMAR SILVA PEREIRA
DECISÃO Nº 199/2005 ACUMULAÇÃO LÌCITA

PROCESSO Nº 21.207/2003
INTERESSADO: ALDERI RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO Nº 200/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.197/2003
INTERESSADO: EDUARDO LENNON DIAS COSTA E SILVA
DECISÃO Nº 201/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.603/2004
INTERESSADO: MILTON FRANÇA JÚNIOR
DECISÃO Nº 202/2005 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.948/2003
INTERESSADA: ABDÍSIA DE ALBUQUERQUE SILVA
DECISÃO Nº 203/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.779/2003
INTERESSADA: CÉLIA REGINA BEZERRA CARDOSO
DECISÃO Nº 204/2005 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.702/2003
INTERESSADA: JACQUELINE CHRISTIAN LUCENA RIBEIRO DE LIMA
DECISÃO Nº 205/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.915/1999
INTERESSADO: FÁBIO EUGENIO SILVA
DECISÃO Nº 206/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.426/2004
INTERESSADA: GEOVANIA CARLA LUCENA DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 207/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.323/2004
INTERESSADA: ROSECLEIDE FRANÇA DE MEDEIROS
DECISÃO Nº 208/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.953/2004
INTERESSADA: MARIA ZELINDA FERNANDES PONTES
DECISÃO Nº 209/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.992/2004
INTERESSADO: FRANCISCO BEZERRA NELO
DECISÃO Nº 210/2005 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.713/2004
INTERESSADA: ANA SUSAN ALVES DE SOUZA NASCIMENTO
DECISÃO Nº 211/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.179/2004
INTERESSADA: CÉLIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA
DECISÃO Nº 213/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 014523/2004-87
INTERESSADO: GLEDSON SOARES
DECISÃO Nº 215/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.829/2003

INTERESSADA: GEORGIANA LOPES PEREIRA
DECISÃO Nº 216/2005 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 22.733/2004
INTERESSADA: ROSA MARIA COSTA SOUZA DA FONSECA
DECISÃO Nº 217/2005 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.284/2001
INTERESSADO: ROBSON ORLEANS RODRIGUES MAIA
DECISÃO Nº 218/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.854/1999
INTERESSADA: MARIA SOCORRO SILVA DE SOUZA
DECISÃO Nº 221/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.980/2004
INTERESSADO: ROBERTO CARLOS FERNANDES
DECISÃO Nº 222/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.307/2004
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
DECISÃO Nº 223/2005 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.304/2004
INTERESSADO: OZENIR LUCIANO DA SILVA JUNIOR
DECISÃO Nº 224/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.315/2004
INTERESSADA: SUZANA MAIARA COSTA DOS SANTOS
DECISÃO Nº 225/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.313/2004
INTERESSADA: JACIARA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
DECISÃO Nº 226/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.321/2004
INTERESSADA: CLARISSA REGO TEIXEIRA
DECISÃO Nº 227/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.331/2004
INTERESSADA: MANUELLE CRISTINE DE OLIVEIRA FLOR
DECISÃO Nº 228/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.327/2004
INTERESSADA: BIANCA FONTES DORE
DECISÃO Nº 229/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.298/2004
INTERESSADA: GABRIELA DA SILVA SALES
DECISÃO Nº 230/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.338/2004
INTERESSADA: JAVANDILMA GOMES FERREIRA
DECISÃO Nº 231/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.309/2004
INTERESSADO: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS NETO
DECISÃO Nº 232/2005 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.311/2004
INTERESSADO: JOÃO MARIA SIMPLÍCIO FERREIRA
DECISÃO Nº 233/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.303/2004
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO DANTAS DE FRANÇA
DECISÃO Nº 234/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.301/2004
INTERESSADO: CAMILO EMANUEL DE MELO LEMOS
DECISÃO Nº 235/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.322/2004
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR
DECISÃO Nº 236/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.324/2004
INTERESSADO: SAMY COSTA PASSOS DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 237/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.316/2004
INTERESSADO: ADRIANO EDUARDO MONTEIRO DANTAS
DECISÃO Nº 238/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.318/2004
INTERESSADO: RONYELY SANDERSON CAVALCANTE
DECISÃO Nº 239/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.319/2004
INTERESSADO: RODRIGO XAVIER GONTIJO BATISTA
DECISÃO Nº 240/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 015835/2004-16
INTERESSADA: IAPONIRA SA SILVA RODRIGUES
DECISÃO Nº 241/2005 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.928/2003
INTERESSADO: JORGE EDUARDO DANTAS ARAÚJO
DECISÃO Nº 242/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

NATAL, 04 DE MAIO DE 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO
LICITAÇÃO Nº: 30.636/04-SEMTAS Convite nº 106/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
CONTRATADO: Constat Construções e assessoria Técnica Ltda - CNPJ: 01.223.993/0001-67.
OBJETO: Autorizar o reinicio a partir desta data, dos serviços de reparo na Casa de Ofício Zona Norte na Cidade do Natal, objeto da Licitação n° 106/2004 Convite/SEMTAS, tendo em vista a conclusão do Processo nº 1722/2004-SEMOV, referente a Aditivo de Serviços contratuais, necessários a conclusão da obra.
VIGÊNCIA: Reinicio em 05 de maio de 2005.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
Natal/RN, 05 de maio de 2005.

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO
LICITAÇÃO Nº: 30.576/04-SEMTAS Convite nº 094/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda - CNPJ: 08.241.747/0008-10.
OBJETO: Autorizar o reinicio a partir desta data, os serviços de limpeza e conservação das Creches Municipais da Zona Sul da Cidade, sendo elas: Creche Municipal Haydee Monteiro de Melo, Creche Municipal Nova Descoberta e Creche Municipal Casa de Apóio a Crianças Migrantes, objeto da Licitação n° 094/2004 Convite/SEMTAS, tendo em vista a conclusão do processo referente a adequação de planilhas para conclusão da obra.
VIGÊNCIA: Reinicio em 17 de março de 2005.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
Natal/RN, 17 de março de 2005.

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO
LICITAÇÃO Nº: 30.403/04-SEMTAS Tomada de Preços nº 033/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda - CNPJ: 08.241.747/0008-10.
OBJETO: Autorizar o reinicio a partir desta data, os serviços de limpeza e conservação das Creches Municipais da Zona Norte, Leste e Oeste da Cidade do Natal, objeto da Licitação n° 033/2004 Tomada de Preços/SEMTAS, tendo em vista a conclusão do processo referente a adequação de planilhas para conclusão da obra.
VIGÊNCIA: Reinicio em 27 de abril de 2005.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
Natal/RN, 27 de abril de 2005.

Extrato de Distrato nº 017/05
Processo nº 00004.107/05
Contratante SEMTAS
Contratada: Anizete Maria da Silva
Objeto: Rescisão de Contrato de locação
Vigência: A partir de 01 de abril de 2005.
Base Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Estilo Construções Ltda
OBJETO: Refere-se à correta aplicação de 25% do valor total do contrato que corresponde fornecimento (material) e, conseqüentemente, a outra parte restante, no percent de 75%, refere-se à mão-de-obra utilizada nos serviços de podação de árvo realizados nas quatro zonas da Capital, conforme processo Licitatório n°30.486/ Tomada de Preços n° 036/03.
VALOR: R$ 163.320,56 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta e s
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA centavos).
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: III
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Estilo Construções Ltda
Contratada

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 002/2005, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa C.C GOMES ME, no valor global de R$ 62.787,60 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Tomada de Preço Nº 004/05

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que decidiu inabilitar as empresas FRANCISCO ADALBERTO P. CARVALHO e 3 A LOCAÇÕES LTDA, por estarem em desacordo com o exigido no Edital e considerar habilitadas a participarem da próxima fase do referido certame licitatório as empresas ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO, MARIA GORETI PAIVA DA SILVA ME, PROTASIO LOCAÇÃO E TURISMO e SANTOS E FERNANDES. - ME. Caso não haja interposição de recurso das empresas a abertura das propostas de preços fica marcada desde já para 18.05.05 às 09:00 (nove).
Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 06 de maio de 2005.
A Comissão

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº: 000460/05
Fundamento Legal: Artigo 25 Capút, Inciso I da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Sorri Bauru
Objeto: Aquisição de Kits para sensibilidade cutânea, denominado
Estesiometro, para serem utilizados pelos profissionais de saúde
Em hanseníase a serem capacitados em treinamento a ser realizado
no período de 12/05/2005 à 13/05/2005.
Valor Total: R$ 1.420,00(um mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183
Data: 04 de Maio de 2005.
Reconhecimento:
Íon Garcia Mascarenhas de Andrade - Secretário Adjunto
Ratificação:
Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Contrato nº 068/05
Processo nº: 000556/05
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DSI Locações Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos
de informática, sendo: 02 microcomputadores Pentium IV
GHZ 2.8, HD 40 GB, CD Rom, Fax modem, placa de rede,
Monitor color 15, teclado, estabilizador, mouse, Windows
2000, gravadora de CD, destinados a descentralização
do processamento do SIH(sistema de internação hospitalar)
desta secretaria, por um período de 180(cento e oitenta) dias.
Vigência: 02/05/2005 à 31/10/2005.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.39
Sub elemento: 06
Fonte: 126
Data: 02 de maio de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Luiz Gustavo Batista Cavalcanti - Contratado

PORTARIA Nº 0031/2005-GS NATAL (RN), 11 DE ABRIL DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem as irregularidades contidas nos processo nº 002511 de 27.09.2004.

Fábio Clementino Antunes de Araújo - Presidente matrícula nº 13.672-7 Ass. Jurídica;

Rilma de Fátima Paiva Campos Lima - Membro matrícula nº 11.740-4 Ass. Jurídica;

Alinete Neves de Menezes - Membro matrícula nº 08.481-6 Ass. Jurídica.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 628.532,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais) destinados ao PAB, SAÚDE BUCAL, PSF e PACS, competência de MARÇO/05.

Natal, 04 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 15.540,,89 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) destinados ao INCENTIVO ECD, competência de MARÇO/05.

Natal, 04 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a SAÚDE DO TRABALHADOR, competência de MARÇO/05.

Natal, 04 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 827.078,49 (oitocentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) destinados as AÇÕES ESTRATEGICAS , competência de FEVEREIRO/05.

Natal, 04 de maio de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00000729/05 - SME/PMN
Licitação nº 02/05 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas S. S. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e M & C COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA; e habilitou as empresas W T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MÁXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e BOMBARATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 18.05.05, às 8:30 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 09 de maio de 2005.

A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Quatro Incorporações Ltda, CNPJ: 02.080.338/0001-26, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/05/2005, através do Processo Nº. 23077.025760/2005-54, o licenciamento ambiental para construção de um condomínio residencial, composto por quatro blocos com vinte pavimentos, e área construída de 22.398,38 m2, em Zona de Adensamento Básico, na Rua Alameda das Mansões s/n, Candelária - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr.Ronaldo Alves de Medeiros, CPF: 512.568.864-91, torna público, conforme a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 06/05/2005, através do Processo Nº.23077.026016/2005-77,

a licença ambiental para legalização e funcionamento de um bar e restaurante, localizado na Rua Dr. Manoel Augusto Bezerra de Araújo, 130-B no bairro de Ponta Negra, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

HASBUN Ltda. CNPJ: 08.374.688/0001-81, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/05/2005, através do Processo Nº.23077.025926/2005-32, a licença ambiental para construção de um prédio de prestação de serviço do tipo "Flat", localizado na Av. Gov. Silvio Pedroza, S/N Tirol, município de Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO FREIRE, CPF: 063.000.814-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/05/2005, através do Processo Nº. 23077.022478/2005-15, a Licença Ambiental de Instalação para construção de uma lanchonete na Av. Afonso Pena, nº 701-C, no bairro de Petrópolis, em Zona Adensável. Desde já fica estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

CERTIDÃO N º 100/05

23077.025825/2005-61

Certificamos para os devidos fins que, realizado o levantamento no terreno próprio de propriedade de VINCENZO GIORGIO, designado por lote 40 do loteamento Parque Panorama nº 11 do 6º Ofício, com uma superfície de registro na ordem de 453,75m², conforme matrícula nº 10.878, do 7º Ofício de Notas, localizado na rua Cavalo Marinho, no bairro de Ponta Negra, zona sul desta capital, ficou constatado que o terreno apresenta-se com um acréscimo na ordem de 105,83m², motivados pelo atual posicionamento das construções circunvizinhas, ficou constatado que o referido apresenta-se com a seguinte característica:

Área: 559,68m²;

Norte, com a Rua Cavalo Marinho, com 18,70m;

Sul, com o Lote 41, com 18,00m;

Leste, com os Lotes 36 e 37, com 30,50m;

Oeste, com o Lote 42, com 30,50m.

Ressalvamos que não foram consultados os vizinhos lindeiros quando da execução do levantamento no terreno em apreço.

Esta certidão não tem serventia para alteração de registro público isoladamente, devendo instruir o procedimento de retificação promovido perante o Registro de Imóveis competente na forma estabelecida nos arts 212 e 213 da Lei nº 6015 de 31/12/73 e suas alterações.

E para constar, Eu Luiz Alberto Araújo do Nascimento, Engenheiro do Setor de Apoio e Toponímia e Urbanística desta SEMURB, mandamos digitar a presente certidão a qual dato e assino.

Natal (RN) 05 de maio de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 071/2005STTU/GS. NATAL, 09 DE MAIO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar a Tarifa de Táxi, obedecendo os seguintes valores:

- Bandeirada	R$ 3,00
- Bandeira I	R$ 1,55
- Bandeira II	R$ 2,17
- Hora Parada	R$15,90
- Adicional para Carga acima de 10(dez) Kg.	R$ 0,93

Art. 2° - Reajustar a Tarifa do Táxi Ambulância, obedecendo os seguintes valores:

- Bandeirada	R$ 9,00
- Bandeira I	R$ 4,65
- Bandeira II	R$ 6,50
- Hora Parada	R$47,70

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária

Extrato de Contrato de Prestação de serviços

Processo n° 23077.020900/2005-06.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Gráfica e Editora Liceu Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de capas de processo, de acordo com as especificações e condições descrita no item 03 do Convite nº 040/2005, Processo nº 23077.020900/2005-06, parte integrante deste contrato, independentemente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 10 (dez) dias úteis.
Valor global do contrato: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 533 Manutenção e funcionamento da STTU;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa Jurídica; Fonte 111
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos - Contratante.
Ebel Valois da Silva - Contratada.
Severina Soares Neta Carneiro - Testemunha.
Júlia Moura Rebouças Leite - Testemunha.
Natal(RN), 22 de abril de 2005.

Extrato de Contrato de Prestação de serviços

Processo n° 23077.020900/2005-06.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Solução Gráfica Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de capas de processo, de acordo com as especificações e condições descrita nos itens 01 e 02 do Convite nº 040/2005, Processo nº 23077.020900/2005-06, parte integrante deste contrato, independentemente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 10 (dez) dias úteis.
Valor global do contrato: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 533 Manutenção e funcionamento da STTU;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa Jurídica; Fonte 111
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos - Contratante.
Francisco Guedes Sobrinho - Contratada.
Severina Soares Neta Carneiro - Testemunha.
Júlia Moura Rebouças Leite - Testemunha.
Natal(RN), 22 de abril de 2005.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO DISTRATO Nº 001/05

1º DISTRATANTE:TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
2º DISTRATANTE: I L LOCAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
INTERVENIENTE ANUENTE: URBANA CIA. DE SERV. URB. DE NATAL.
OBJETO: Rescisão do Subcontrato nº 006/03
DATA: 01.04.05
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
1º DISTRATANTE: MIGUEL ALEXANDRE SÁ ROSSI
2º DISTRATANTE: IVANILDO MIRANDA FILHO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO SUBCONTRATO Nº 002/05

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
SUBCONTRATADO: M DA C COUTINHO ME
OBJETO de (01) Hum Caminhão Basculante com capacidade de 6,00 (Seis) M3
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 01.04.2005 e término em 31.12.2005.
VALOR : Importância de R$ 14,56 (Quatorze reais e cinqüenta e seis centavos.), por hora trabalhada.
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO: MIGUEL ALEXANDRE AS ROSSI
SUBCONTRATADO: MANOEL DA CRUZ COUTINHO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO DISTRATO Nº 002/05

1º DISTRATANTE:TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
2º DISTRATANTE: I L LOCAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
INTERVENIENTE ANUENTE: URBANA CIA. DE SERV. URB. DE NATAL.
OBJETO: Rescisão do Subcontrato nº 009/03
DATA: 01.04.05
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
1º DISTRATANTE: MIGUEL ALEXANDRE SÁ ROSSI
2º DISTRATANTE: IVANILDO MIRANDA FILHO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO SUBCONTRATO Nº 003/05

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
SUBCONTRATADO: M A BEZERRA DA CRUZ - ME
OBJETO de (01) Hum Caminhão Basculante com capacidade de 6,00 (Seis) M3
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 01.04.2005 e término em 31.12.2005.
VALOR : Importância de R$ 14,56 (Quatorze reais e cinqüenta e seis centavos.), por hora trabalhada
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO: MIGUEL ALEXANDRE AS ROSSI
SUBCONTRATADO: MELANIA AUGUSTA BEZERRA DA CRUZ
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 002/04 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: ARACELLY DANTAS DE ARAUJO - ME
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Primeira do contrato nº 002/04, mudando a placa MXW 6285 para a placa de MXQ 3946.
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 01.04.05
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO : ARACELLY DANTAS DE ARAUJO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO SUBCONTRATO DE Nº 009/04 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: A & G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Primeira do contrato nº 002/04, mudando a placa CZC 6394 para a placa de MZA 3456.
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 01.04.05
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO : ANDERSON MIGUEL DA SILVA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO SUBCONTRATO DE Nº 040/03 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: S J MEDEIRO GALVÃO - ME
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Primeira do contrato nº 002/04, mudando a placa MYL 3673 para a placa de MXT 0422.
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 01.04.05
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO : SILVIO JOSE MEDEIROS GALVÃO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 035/04 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: ARACELLY DANTAS DE ARAUJO - ME
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Terceira do contrato 035/04 prorrogando por 04(quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 05.04.05 a 04.08.05
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO : ARACELLY DANTAS DE ARAUJO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/05

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: LUIZ DA SILVA
OBJETO: Destina-se a locação de (04) Caminhões carroceria com grade, volume igual ou superior a 24m3 e 01(um) caminhão carroceria com capacidade mínima de 3.800/4.200Kg (com grade).
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 24 IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR ESTIMATIVO: importância de R$ 91.916,84 (Noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos.).
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO: LUIZ DA SILVA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/05

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: T & T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contrato destina-se Aquisição de Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 22 II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 1 (Hum) ano.
VALOR GLOBAL : Importância de R$ 82,987,80 (Oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos.).
ATIVIDADE: 15.122.001.2-296
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO: JOÃO DOS REIS CAVALCANTE
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 0901/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 40 (quarenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 012/2005-SEMOV, a partir de 08.05.2005, com término previsto para 17.06.2005, bem como o prazo de vigência contratual, também por 40 (quarenta) dias, a partir de 01.06.05 a 11.07.05.
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso IV, e § 2º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Álcio da Costa Pereira - Contratada
Natal, 02 de maio de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 0825/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: substituição da planilha orçamentária correspondente ao Contrato nº 012/05-SEMOV, onde foram especificados os itens que já constavam em planilha e serão acrescidos, no valor de R$ 26.324,84 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), além daqueles que não constavam, mas serão incluídos, na quantia de R$ 1.923,20 (hum mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) e aqueles que, apesar de previstos, não serão executados, no valor de R$ 17.853,03 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), representando um acréscimo de 12,95% (doze vírgula noventa e cinco por cento) no valor do contrato, com reflexo financeiro de R$ 10.395,01 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso IV, e § 2º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Álcio da Costa Pereira - Contratada
Natal, 06 de maio de 2005.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

Ato 006/2005

O Presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o requerimento da Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo Ato 004/05;

RESOLVE:

Art. 1º Estender por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no Ato 004/05, publicado no DOM de 05 de abril de 2005, a fim de que a Comissão entregue Relatório conclusivo a sobre a matéria objeto da análise.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2005

Vereador ROGÉRIO MARINHO
Presidente

Ato 007/2005

O Presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o requerimento da Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo Ato 005/05;

RESOLVE:
Art. 1º Estender por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no Ato 005/05, publicado no DOM de 05 de abril de 2005, a fim de que a Comissão entregue Relatório conclusivo a sobre a matéria objeto da análise.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2005

Vereador ROGÉRIO MARINHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 743/05

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Marcos Antônio Pinheiro Alves, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Marcos Antônio Pinheiro Alves.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de maio de 2005.

Rogério Marinho	-	Presidente
Edson Siqueira	-	Primeiro Secretário
Edivan Martins	-	Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744/05

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. José Domingos de Moraes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. José Domingos de Moraes.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de maio de 2005.

Rogério Marinho	-	Presidente
Edson Siqueira	-	Primeiro Secretário
Edivan Martins	-	Segundo Secretário

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante – Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco – Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, – Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.2277

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br